



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**LEI Nº 5.443 DE 06 DE MAIO DE 2022.**

**INSTITUI A CAMPANHA DE  
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER  
INFANTOJUVENIL.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a campanha de conscientização sobre o câncer infantojuvenil, a ser realizada, anualmente, no mês de setembro.

Parágrafo único. A campanha de que trata essa lei terá o objetivo de conscientizar a sociedade sobre os tipos de câncer infanto-juvenil, suas causas e sintomas, diagnósticos e tratamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de maio de 2022.

**Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Thiago Malagoli